



**LEI N.º 1.694, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre a revisão  
do Plano Plurianual  
2022/2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS:** Faço saber que a Câmara Municipal de São Fidélis aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica revisado o Plano Plurianual do quadriênio 2022/2025, a partir do exercício de 2023 em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos que passam a fazer parte integrante da presente Lei.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 26 de outubro de 2022.

**AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA**  
PREFEITO MUNICIPAL